

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.163.622,40 (Oito milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 27 de Janeiro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.371 DE 27 DE JANEIRO DE 2023. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			8.163.622,40
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.163.622,40
10.302.0022.239309	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
		33.50	1.5.00	8.163.622,40
	Subtotal			8.163.622,40
	TOTAL			8.163.622,40
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.371 DE 27 DE JANEIRO DE 2023. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			8.163.622,40
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.163.622,40
10.302.0022.239009	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA			
		33.90	1.5.00	2.163.622,40
	Subtotal			2.163.622,40
10.302.0022.239309	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
		33.90	1.5.00	6.000.000,00
	Subtotal			6.000.000,00
	TOTAL			8.163.622,40

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:527D79D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS
EDITAL Nº. 001/2023. - SEMSCS, MACEIÓ/AL, 27 DE JANEIRO DE 2023.

CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PERTENCENTES A GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ, PARA COMPONEM O CORPO DOCENTE DA COORDENADORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO/SEMSCS PARA ATUAR COMO INSTRUTORES/MONITORES NOS CURSOS E ESTÁGIOS DA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o cadastramento de servidores públicos municipais, pertencentes a Guarda Municipal de Maceió, para comporem o Corpo Docente da Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS, para atuar como Instrutor, **SEM ÔNUS PARA O ERÁRIO**, nos cursos e estágios da Guarda Municipal.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – Poderão participar do presente cadastramento os servidores públicos municipais pertencentes aos Quadros da Guarda Municipal de Maceió.

1.2 - Os servidores públicos, na forma do subitem 1.1, interessados em participar do Corpo Docente da CEI/SEMSCS para Instrutoria, deverão possuir, no mínimo, graduação de nível superior ou equivalente, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

1.3 – Os interessados deverão entregar pessoalmente, no período de 30 de janeiro à 07 de fevereiro de 2023, de segunda às sextas-feiras, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/Coordenadoria de Ensino e Instrução, situada na Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-190, o formulário “Ficha de Inscrição de Instrutores” (Anexo II), devidamente preenchido e acompanhado das cópias dos seguintes documentos:

1.3.1 - Documento de identificação com foto;

1.3.2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

1.3.3 - Comprovante de endereço, atualizado;

1.3.4 - Diplomas das titulações vinculado(s) à(às) temática(s) da(s) área(s) de interesse(s) desejada(s), conforme critérios definidos neste edital;

1.4 – Cada candidato poderá, no máximo, inscrever-se para 03 (três) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme a diversificação dessas áreas, mas de acordo com o perfil comprovado da competência do candidato.

1.5 - Será desconsiderada a inscrição do candidato que deixar de apresentar todos os documentos considerados obrigatórios relacionados no subitem 1.3 e seus subitens.

1.6 – A verificação da documentação apresentada será feita na etapa de análise curricular, que ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da inscrição do candidato, na forma do item 2.2, pela Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS .

1.6.1 – A Coordenadoria de Ensino e Instrução não se responsabiliza por eventuais extravios de documentação.

1.7 – A documentação apresentada deverá estar com o prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

1.8 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – O processo de cadastramento ocorrerá em Maceió/AL e a seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

I – Análise Curricular

2.1.1 – Esta etapa caráter eliminatório.

2.2 – A análise curricular ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da inscrição do candidato.

2.2.1 – Os resultados das análises serão divulgados, exclusivamente, através do Diário Oficial do Município de Maceió.

2.3 - A aprovação do candidato no processo, nos termos do subitem 2.3, assegurará sua inclusão para compor o Corpo Docente da Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS.

2.4 – Etapa de Análise Curricular

2.4.1– A análise curricular dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

TABELA DE TITULAÇÃO DE INSTRUTOR				
CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Diploma, devidamente registrado, de curso de Graduação em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	2	2,5	5
	Diploma, devidamente registrado, de especialização, com carga horária mínima de 360 hora/aula, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	2	5	10
	Diploma, devidamente registrado, de conclusão em nível de mestrado, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	2	7,5	15
Experiência Acadêmica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão em nível de doutorado, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC	2	10	20
	Participação em cursos, seminário, palestra, oficinas com carga horária a partir de 4 horas na área de atuação.	20	0,5	10
	Certificado de curso realizado na Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – Rede EaD- SEGEN (SENASP), na área do cargo	20	1	20
	Participação ministrando cursos, seminário, palestra, oficinas com carga horária a partir de 4 horas na área de atuação.	20	1	20

2.5.1 – Os critérios constantes da tabela somente serão pontuados se comprovados mediante apresentação de cópias de declarações (em papel timbrado) ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período.

2.5.1.1 – Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

2.5.2 – No critério “Formação Acadêmica na Área do Cadastramento Pretendido”, será computada a pontuação da titulação de maior nível acadêmico apresentada (não cumulativo).

3 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO

3.1 – O cadastro de servidores inscritos para a função de Instrutoria será organizado, coordenado e executado por Comissão de Seleção designada por ato do Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social para este cadastramento.

3.2 - A Comissão de Seleção deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, a saber:

3.2.1 – Um servidor da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária ligado à Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS, que a coordenará;

3.2.2 – No mínimo, dois servidores, preferencialmente, pertencentes a Guarda Municipal de Maceió, e indicados pela Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS, que tenham formação em Pedagogia ou Extensão em Metodologia Científica;

4 – DA VIGÊNCIA

4.1 – Este cadastramento tem prazo de vigência de 03 (três) anos, a contar da data de divulgação do resultado final do processo de seleção no Diário Oficial do Município de Maceió, podendo ser prorrogado por igual período.

4.1.1 – O período de inscrições de que trata o subitem 1.3 poderá ser reaberto a qualquer tempo, no prazo de vigência deste edital, mediante ampla publicação no site da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social < www.maceio.al.gov.br/semscs > , bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município, com vistas a renovar o banco de dados de instrutores do Banco de Colaboradores para Instrutoria da Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS.

5 – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR EM ATIVIDADE DE INSTRUTORIA

5.1 – O Instrutor deverá:

5.1.1 - Comparecer ao local de realização do curso/evento, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais;

5.1.2 - Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, carga horária de cada curso/evento e respeitar a sequência das atividades, conforme a agenda e programação antecipadamente acordado com a Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS;

5.1.3 – Cumprir com as orientações repassadas durante o Encontro Pedagógico promovido pela Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS, conforme data e horário a definir;

5.1.4 - Elaborar o conteúdo do material para acompanhamento da atividade, incluindo a bibliografia ao final e encaminhar material didático, à Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS, com, no mínimo, 10 dias de antecedência da realização do curso/evento, para sua avaliação técnica e reprodução;

- 5.1.4.1 - Somente utilizar material didático (apostilas, apresentação) previamente aprovado pela Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS;
- 5.1.4.2 - Usar os slides no padrão da Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS;
- 5.1.5 – Solicitar os materiais didáticos que serão utilizados no decorrer do curso, à Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS, com antecedência de, no mínimo, 10 dias;
- 5.1.6 - Zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade;
- 5.1.7 - Atuar em acordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais.
- 5.1.8 - Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando o Código de Ética, pertinente à sua formação profissional;
- 5.1.9 - Evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos nos quais não esteja seguro e confiante dos dados que dispõe;
- 5.1.10 - Utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos cursos/eventos utilizando-se de bom senso, levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço;
- 5.1.11 - Manter, em relação aos demais cadastrados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos servidores e colaboradores da Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS e com os alunos/participantes dos cursos ou estágios;
- 5.1.12 - Não fazer propaganda de qualquer tipo e divulgação de produtos, serviços e outros, salvo com aprovação prévia da Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS;
- 5.1.13 - Autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade convocada pela Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS, para divulgação de matérias de interesse da CEI, pelos meios disponíveis pelo Órgão;
- 5.1.14 - Comunicar da impossibilidade de ministrar no curso previamente acertado com a Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da sua realização.
- 5.1.15 - Os comunicados feitos com menos de 10 (dez) dias da data de realização do curso terão que ser justificados e serão analisados pela Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS, que acatará ou não a justificativa. Se não for acatada a justificativa, o profissional deverá ministrar o curso, sob pena de descadastramento.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 – As informações sobre o presente cadastramento, bem como o resultado das etapas de seleção, estarão à disposição dos candidatos no diário oficial do município.
- 6.2 – O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital, será eliminado do cadastramento.
- 6.3 – As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor, o qual fica ciente de que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.
- 6.4 – Os candidatos ao cadastramento poderão interpor recurso, conforme formulário constante do Anexo III, em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado final no sítio da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social.
- 6.5 – Os profissionais selecionados e cadastrados deverão manter seu currículo atualizado no Banco de Colaboradores para Instrutoria da Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS.
- 6.6 – A Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS poderá realizar outro cadastramento para atender demanda específica em outras áreas de conhecimento, considerando o interesse da Administração, ainda que no prazo de vigência deste Edital.
- 6.7 – Os casos omissos, referentes ao presente cadastramento, serão apreciados pela Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS.
- 6.8 – Será eliminado do presente cadastramento o candidato que tiver postura inadequada com a moralidade pública e as normas correlatas de conduta do servidor público.
- 8.11- Integram este edital os seguintes anexos:
 ANEXO I - Áreas de Interesse de Instrutoria;
 ANEXO II - Ficha de Inscrição de Colaboradores para Instrutoria da Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS;
 ANEXO III – Recurso;
 ANEXO IV - Termo de Compromisso do Servidor;

Maceió/AL, 27 de Janeiro de 2023.

CARLOS GUIDO FERRARIO LÔBO NETO

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social/SEMSCS

ANEXO I

ÁREAS DE INTERESSE DE INSTRUTORIA

Módulo I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL	
Disciplinas	
<input type="checkbox"/>	Funções e Atribuições das Guardas Municipais
<input type="checkbox"/>	Ética, Direitos Humanos e Cidadania
<input type="checkbox"/>	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e das Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática
<input type="checkbox"/>	Legislação
<input type="checkbox"/>	Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais
<input type="checkbox"/>	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios
<input type="checkbox"/>	Noções Básicas de Primeiros Socorros e Atendimento Pré-hospitalar
<input type="checkbox"/>	Noções Básicas de Inteligência de Segurança Pública Municipal
<input type="checkbox"/>	Noções Básicas de Segurança em Grandes Eventos e Proteção de Autoridades
<input type="checkbox"/>	A Gestão Integrada da Segurança Pública

Módulo II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	
Disciplinas	
<input type="checkbox"/>	Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade

Módulo III: ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA PRÁTICA DA CIDADANIA	
Disciplinas	
<input type="checkbox"/>	Violência e (IN) Segurança Pública
<input type="checkbox"/>	Movimentos Sociais
<input type="checkbox"/>	Atividades Sócio-Pedagógicas da Guarda Municipal de Caráter Preventivo
<input type="checkbox"/>	O Uso Legal e Progressivo da Força, da Arma de Fogo e Defesa Pessoal

Módulo IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO	
Disciplinas	
()	Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública

Módulo V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS	
Disciplinas	
()	Relação Jurídica do Trabalho

ANEXO II**FICHA DE INSCRIÇÃO DE COLABORADORES PARA INSTRUTORIA DA COORDENADORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO/SEMSCS**

(Servidores Públicos da Guarda Municipal)

1. Dados Pessoais:

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	Estado:
CPF:	RG:
Telefone:	Telefone Celular:
E-mail:	
Cargo:	
Matrícula:	Lotação:

2. Experiência Docente:

EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Curso (1):	
Instituição:	
Carga Horária:	Período – Mês/Ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Curso (2):	
Instituição:	
Carga Horária:	Período – Mês/Ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Curso (N):	
Instituição:	
Carga Horária:	Período – Mês/Ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

3. Formação Acadêmica:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Graduação	Curso:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especialização	Área de Concentração:
	Título da Monografia:
	Instituição:
	Carga Horária:
	Período - mês/ano:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Mestrado	Área de Concentração:
	Título da Dissertação:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Doutorado	Área de Concentração:
	Título da Tese:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

4. Experiência Técnica:

Experiência em atividades ou funções relacionadas à área do curso pretendido.

EXPERIÊNCIA TÉCNICA	
Nome da Instituição (1):	Período – Mês/Ano:
Cargo Técnico:	
Principais atividades (máximo de 6 linhas):	

EXPERIÊNCIA TÉCNICA	
Nome da Instituição (2):	Período – Mês/Ano:
Cargo Técnico:	
Principais atividades (máximo de 6 linhas):	

5. Áreas de Conhecimentos pretendidas (máximo de 3 Módulos, sem limite para disciplinas conforme Anexo I do Edital)**MÓDULO I**

Disciplinas:

MÓDULO II

Disciplinas:

MÓDULO III

Disciplinas:

Informações Importantes

· A Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS convocará os instrutores de acordo com a demanda de Capacitação, não sendo obrigada a convocar todos os candidatos (as) cadastrados (as).

· Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS e pelo sítio <www.maceio.al.gov.br/semscs>.

Declaração do Candidato

Declaro, para os devidos fins, que os dados cadastrais preenchidos são a pura expressão da verdade, ciente de que, se constatada qualquer inverdade, estarei excluído automaticamente da participação no processo de seletivo de colaboradores para Instrutoria da Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS.

Assinatura: _Data: _/_/._

ANEXO III**RECURSO****FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DO CADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA GUARDA MUNICIPAL COMO COLABORADORES PARA ATUAR EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO NOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA COORDENADORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO/SEMSCS.**

Interposição de recurso relativo ao resultado final do Cadastro de Servidores Públicos da Guarda Municipal de Maceió na Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS, por meio da publicação do EDITAL DE Nº (...) SEMSCS, de (...) de (...) de 2023.

Eu, (NOME COMPLETO), servidor público municipal, matrícula nº(...), participante do cadastramento de servidores públicos da Guarda Municipal de Maceió na Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS, venho apresentar RECURSO referente ao resultado final.

É objeto deste recurso (explicitar a decisão recorrida).

Os argumentos que apresento para recorrer da referida decisão são:(...). São fundamentos para o presente recurso: (...).

Anexo os seguintes documentos para instruir o recurso: (...)

Maceió/AL, (...) de (...) de (...).

Assinatura do Servidor

ANEXO IV**TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu (...nome completo...) matrícula Nº (...), ocupante do cargo de (...denominação(ões)...) do Quadro da Guarda Municipal de Maceió do Poder Executivo Municipal, em exercício na (o) (... Órgão...), comprometo-me a:

1. Realizar a atividade de Instrutoria para a qual fui selecionado, no (curso e/ou estágio) de (...) a ser realizado na unidade (...), no período de (...), no horário/turno das (...);
2. Cumprir os horários estabelecidos, a ementa e carga horária do (curso e/ou estágio) acordado com a Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS;
3. Comparecer ao local de realização do (curso e/ou estágio), no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais;
4. Cumprir com as orientações repassadas durante o Encontro Pedagógico promovido pela Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS;
5. Encaminhar material didático, à Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS, com, no mínimo, 10 dias de antecedência da realização do (curso e/ou estágio), para sua avaliação técnica e reprodução;
6. Solicitar os materiais didáticos que vão ser utilizados no decorrer do curso, à Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS, com antecedência de, no mínimo, 30 dias;
7. Apresentar, à Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS, com, no mínimo, 30 dias de antecedência da realização do (curso e/ou estágio), o formulário “Plano de Aula” devidamente preenchido.
8. Apresentar, diariamente, à Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS, durante o período de realização acima, a lista de frequência gerada pelo Sistema de Gestão Acadêmica;
9. Apresentar, ao final do (curso e/ou estágio), à Coordenadoria de Ensino e Instrução/SEMSCS o relatório das atividades desenvolvidas (formulário “Relatório Síntese do Curso” e “Avaliação de Curso de Capacitação – Instrutor”).

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, manter o compromisso descrito acima, sob pena do **descadastamento** na forma do item 7.2 do **Edital Nº 01 SEMSCS, de 00 de janeiro de 2023.**

Maceió/AL, (...) de (...) de (...).

Assinatura

(Nome completo do Servidor)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E45F1A8D